



Prefeitura Municipal de Nobres  
Estado de Mato Grosso

---

**DECRETO Nº 087/2018**

***“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS REQUERIMENTOS EXPEDIDOS PELOS FUNCIONÁRIOS QUE OPTAREM PELA DISPENSA NO DIA DO SEU ANIVERSÁRIO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.468/2018”.***

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal:

**Considerando** a Lei Municipal N.º 1.468/2018 que “Dispõe sobre a dispensa do funcionário da rede municipal na data do seu aniversário”;

**Considerando** a necessidade da justificativa da falta ao Departamento de Recursos Humanos;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica determinado a necessidade de entrega de requerimento de todos os servidores que optarem por gozar do direito de falta no dia do seu aniversário, informar através de requerimento, sua intensão de falta.

**§ 1º** O requerimento deverá ser entregue à (ao) secretária (o) da pasta qual o servidor pertence, com antecedência à falta, para as devidas programações.

**§ 2º** O requerimento, assinado e autorizado pela (o) secretária (o) deverá ser enviado ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas justificativas de faltas.

**Art. 2º** - Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres-MT, 23 de outubro de 2018

**LEOCIR HANEL**  
PREFEITO MUNICIPAL



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)